



ESCLARECIMENTO LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

uanderson@guaporeservicos.com.br <uanderson@guaporeservicos.com.br>
Para: betasupelchamamento@gmail.com

11 de setembro de 2020 às 15:24

Prezados (as)

Boa tarde!

Sobre a licença sanitária

Qual está sendo exigida?

Licença Municipal de Porto Velho?
Licença Estadual?

Por favor, responder o mais rápido possível.

... e, em caso de cada subitem relativo ao resultado de capacidade técnica quanto à caracterização, quantidades e preços serem por unidades individualmente de acordo com o previsto neste tópico, sendo desclassificado caso não atenda ao mínimo previsto em qualquer dos subtópicos individuais.

a.5) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.**

a.6) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a.7) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

b) Comprovação de Registro ou Inscrição da Empresa ou de seus Responsáveis Técnicos junto ao respectivo Conselho de Classe.

c) Comprovação da existência no quadro da empresa de responsável Técnico pelas atividades da mesma.

c.1) A comprovação a que se refere a alínea "c" poderá ser feita mediante Declaração formal de disponibilidade do profissional, conforme preceitua o Art. 30, § 6º, da Lei 8.666/93.

d.) **Licença da Vigilância Sanitária vigente na época do certame para o objeto deste;**

e.) Alvará de funcionamento expedido por Órgão competente;

10.3 Relativos à Habilitação Jurídica

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Em caso de empresa individual deverá ser apresentado cédula de identidade acompanhada do Registro Comercial.

a2) Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá ser apresentado o Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular lances, negociar preços, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

Fazendo-se representar a Licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá apresentar cópia de sua cédula de identidade e cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem como representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Uanderson Cetauro
Contato: 69 9 9278-8612 / 3222-8909
Email: uanderson@guaporeservicos.com.br
Guaporé Serviços



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

ESCLARECIMENTO LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NÚCLEO DE COMPRAS <coaf.fhemeron@gmail.com>

13 de setembro de 2020 às 13:08

Para: betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

A empresa pode apresentar a licença estadual ou municipal.

[Citação ocultada]

--

NÚCLEO DE COMPRAS - FHEMERON

AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, S/N°

BAIRRO SETOR INDUSTRIAL - CEP:78.905-160

TELEFONE: 3216-5485



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

ESCLARECIMENTO LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>
Para: uanderson@guaporeservicos.com.br

13 de setembro de 2020 às 16:46

Boa tarde,

Segue resposta da Fhemeron ao seu questionamento das certidões, alusiva ao chamamento público 135.

Att,

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]



betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>

ESCLARECIMENTO LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

betasupel supel <betasupelchamamento@gmail.com>
Para: uanderson@guaporeservicos.com.br

14 de setembro de 2020 às 08:10

Boa tarde,

Segue resposta da Fhemeron ao seu questionamento das certidões, alusiva ao chamamento público 135.

"A empresa pode apresentar a licença estadual ou municipal."

Att,
Att Graziela Genoveva ketes
Pregoeira

----- Forwarded message -----

De: **NÚCLEO DE COMPRAS** <coaf.fhemeron@gmail.com>

Date: Dom, 13 de set de 2020 12:28

[Citação ocultada]

[Citação ocultada]